

PORTARIA Nº 017/2015/ MATO GROSSO SAÚDE

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, e atendendo a solicitação de informação e documentos nº 0299/2015 da Controladoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores de carreira, abaixo elencados, para responder como fiscal e fiscal substituto dos contratos existentes junto a este Instituto:

Contrato	Empresa	Fiscal	Fiscal Substituto
005/2010	IEL - Instituto Euvaldo Lodi	Lucineide A. S. Silva Santos	Maria Eduarda Figueiredo da Luz
003/2011 Empresa de Correios e Telégrafos MT	Wallace da Silva Brito	Eduardo Bergamo	
001/2013 Consórcio Mobilidade PP 001/2012	Paulino de Souza Coelho	Jair Ribeiro Teixeira	
002/2013 C S Brasil Transp. De Passageiros e Serv. Ambiental	Paulino de Souza Coelho	Altair Gonçalo Ferreira Coelho	
015/2014 ÁBACO - Tecnologia de Informação LTDA	Lucineide A. S. Silva Santos	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	
017/2014 OI S/A	Jair Ribeiro Teixeira	Paulino de Souza Coelho	
018/2014 Consórcio MT SOLUÇÕES	Milton Takeshi Kawafhara	Elis Regina Rodrigues Moreira	
021/2014 ÁBACO - Tecnologia de Informação LTDA	Milton Takeshi Kawafhara	Wallace da Silva Brito	
001/2015 Pes. Fiscal Terezinha Batista Nunes	Jair Ribeiro Teixeira	Mario Marcio de Arruda	
002/2015 Coreco Terceirização e Serviços LTDA	Lúcia Gonçalves Silva	Altair Gonçalo Ferreira Coelho	
003/2015 Pantanal Vigilância e Segurança LTDA	Frank Gonçalves Arruda	Elis Regina Rodrigues Moreira	

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2015.

Carlos Brito de Lima

Presidente Mato Grosso Saúde

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 57cce055

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar